

## **INSTRUÇÃO NORMATIVA nº 014/2002/APSFS**

Regularizar a cobrança do valor contratual para movimentação de outras cargas no TERFRAN – Terminal Portuário de São Francisco do Sul.

O Diretor Geral da Administração do Porto de São Francisco do Sul, no uso de suas atribuições administrativas legais, e considerando a Deliberação do Conselho de Autoridade Portuária – CAP Nº 78/02-X,

RESOLVE :

1. Regularizar a cobrança do valor contratual, para outras cargas movimentadas no TERFRAN – Terminal Portuário de São Francisco do Sul, de 01/05/2001 a 31/12/2002.
2. Esta Instrução Normativa entra em vigor a partir da data da sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

São Francisco do Sul – SC, 14 de agosto de 2002.

MARCELO WERNER SALLES  
Diretor Geral da APSFS